



Edital 02/2024

Seleção do Programa de Educação Tutorial da Licenciatura em Educação do Campo - PET - EDUCAMPO – Estudante bolsista

1- DA FINALIDADE DO EDITAL:

Abrir inscrições e estabelecer as condições de seleção de discentes para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de graduação em Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para ingresso no segundo semestre de 2024, na modalidade de bolsista ou não bolsista, de acordo com a disponibilidade de vagas e classificação no processo seletivo.

2- INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA:

O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professoras(es) tutoras(es), que tem como objetivos: I – efetivação do tripé da educação superior: extensão, pesquisa e ensino; II – o envolvimento das(os) estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos; III - a melhoria do ensino de graduação; IV - a formação acadêmica ampla da(o) aluna(o); interdisciplinaridade; a atuação coletiva; o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

3- DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

3.1 As vagas no grupo PET Educampo da UFSC no período de 2024.2 serão na modalidade bolsista e não bolsista para discentes da segunda, terceira, quarta, quinta, sexta ou sétima fase do curso de graduação em Licenciatura em Educação do Campo da UFSC, para atuação em projetos em Florianópolis e Imaruí.



3.2 Os candidatos poderão se inscrever para concorrer na categoria de Ampla Concorrência ou na categoria destinada à Implementação da Política de Ações Afirmativas. Os candidatos que optarem por concorrer na categoria destinada à Política de Ações Afirmativas poderão se inscrever no processo seletivo por meio das seguintes modalidades: candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) ou quilombolas.

3.3 Os candidatos selecionados, na modalidade bolsista e não bolsista, que ingressarem no programa, serão oficializados como membros do PET no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

3.4 Há três vagas na modalidade bolsista para preenchimento imediato. Os demais candidatos poderão entrar no programa na modalidade não bolsista, até o limite de três vagas;

3.4.1 O valor da bolsa mensal é de R\$700,00; Os bolsistas poderão permanecer no programa até a conclusão do Curso, a depender de avaliações periódicas de desempenho dos bolsistas realizadas pela tutora e desde que cumpridos os requisitos para permanência no programa, conforme item 6.

3.4.2 Os não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção. Cumpridas estas exigências, o estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

3.4.3 As vagas serão preenchidas, intercalando, nessa ordem, a chamada de um candidato classificado na categoria de Ação Afirmativa, com a chamada de um candidato classificado na ampla concorrência.

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer na categoria PPI/Quilombola estão obrigatoriamente sujeitos à apresentação da documentação exigida conforme item 9 deste edital.



3.5.1 A apresentação da documentação exigida é pressuposto fundamental para continuar no processo seletivo dentro da categoria desejada.

3.5.2 No caso de falta de qualquer documento, o candidato será remanejado para a categoria de ampla concorrência, permanecendo no processo seletivo.

3.6 Os candidatos que optarem por concorrer na categoria destinada à Política de Ações Afirmativas estarão sujeitos às mesmas condições de avaliação e nota mínima que os candidatos da ampla concorrência.

3.7 No caso de vacância de vagas para bolsistas no grupo Pet Educampo, a partir da realização da presente seleção, serão chamados candidatos aprovados, sempre respeitando a alternância entre aprovados nas políticas de PPI/quilombola e candidatos de ampla concorrência.

3.8 Na hipótese de não haver candidatos classificados na categoria destinada à Política de Ações Afirmativas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na categoria da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

4- DA VALIDADE:

O resultado do presente processo seletivo terá validade por um ano, a partir da homologação do resultado final.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

I. Ser estudante matriculado no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC, na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª ou 7ª fase.

§ 1º. Casos de desperiodização serão analisados pela comissão;

II. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto Bolsa Estudantil da UFSC (PRAE);

III. Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) maior ou igual a 6 (seis) e não ter tido FI no último semestre (2024.1);



IV. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente das atividades do Grupo PET Educampo por 20 horas semanais, acordadas com a tutora em plano de trabalho;

V. Aos candidatos que optarem concorrer às vagas renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI ou quilombolas serão requisitos a inscrição:

a) Ter sido aprovado pela Comissão de Ações Afirmativas de baixa renda;

b) Ter sido aprovado pela Comissão de Ações Afirmativas como PPI ou Quilombolas.

6- DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

No Artigo 18º. da Portaria supracitada, são definidas como Atribuições dos estudantes integrantes do PET:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor-tutor;

III. Participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no link:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14961-termo-comp-aluno&category_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192)



7- DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO:

Segundo o Artigo 20 da Portaria supracitada, o aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente;
- IV. Acumular duas reprovações após seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitoras de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI. Descumprimento das atribuições previstas no item 6 deste Edital;
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8- DAS INSCRIÇÕES:

- I. O rito da inscrição seguirá o cronograma apresentado no item 12 deste edital.
- II. Os documentos de inscrição relacionados no subitem III, a seguir, deverão ser apresentados unicamente anexados ao formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/37z9mhZR8LxoAYsK9>;
- III. Os documentos necessários para inscrição são:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido no link: <https://forms.gle/37z9mhZR8LxoAYsK9>;
 - b) Histórico Escolar de graduação atualizado;
 - c) Atestado de matrícula do semestre 2024.2
 - d) Cópia do RG;
 - e) Cópia do CPF;
 - f) Foto de rosto em formato JPG/PNG;
 - g) Para candidatos concorrentes via Política de Ações Afirmativas: Documento de comprovação da PRAE (Candidatos de baixa renda) ou documento comprobatório de aprovação pela comissão de Política de Ações Afirmativas - SAAD (Candidatos PPI ou quilombolas). O não



envio deste documento até o término do período de inscrições invalida o candidato de participar da Política de Ações Afirmativas, ficando sujeito a concorrer na categoria da ampla concorrência.

9- ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1.1. Primeira (10 pontos) – Análise documental e trajetória acadêmica: será realizada pela banca examinadora sem a presença das/os candidatas/os/es, segundo o cronograma que consta no item 12. Será composta pela análise da documentação: Documentos pessoais; Atestado de Matrícula; Histórico Síntese de Graduação; e Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA). A nota nessa etapa equivale à classificação com base no IAA e na trajetória acadêmica. Nesta etapa eliminatória, serão classificados em ordem decrescente de nota até, no máximo, 06 (seis) candidatos que realizarão a segunda etapa. A avaliação da trajetória acadêmica irá considerar a fase em que se encontra no curso.

9.1.2 Segunda (10 pontos) - Entrevista. A entrevista será individual, online da/o candidata/o/e com a banca examinadora. O horário das entrevistas individuais será divulgado no site do PET Educampo, segundo datas que constam no item 12. Os critérios de avaliação da entrevista individual são: a) Trajetória acadêmica b) Conhecimento sobre o PET Educampo e disponibilidade; c) Proposta de atuação e contribuições ao Grupo como futura/o/e bolsista.

9.2 A primeira etapa é eliminatória (até 06 candidatos com nota mínima 6,0) e a segunda etapa é classificatória e eliminatória (notas maiores que 6,0). Para o resultado final, será considerada a média das notas obtidas pelo(a) candidato(a/e) na primeira e na segunda avaliação. Serão aprovadas/os/es e classificadas/os/es candidatas/os/es com nota mínima 6 (seis), em cada uma das duas avaliações em ordem decrescente de nota.

9.3. As/os candidatas/os/es que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das etapas estarão aprovados a preencher uma vaga no Programa e dentro do limite de vagas deste edital. Após o preenchimento das

vagas de bolsistas, os demais candidatos aprovados estarão aptos a ingressarem no programa como não bolsistas.

9.4. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);
- b) Maior idade.

9.5. O resultado final será publicado no site do PET Educampo, segundo cronograma no item 12.

10- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Serão membros da Comissão de Seleção: a tutora Profa. Dra. Thaise Costa Guzzatti, a professora do Departamento de Educação do Campo, Profa. Dra. Beatriz Bittencourt Collere Hanff e a petiana Juliana Amaral.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Cada etapa desta seleção, bem como de seu resultado final, cabe recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. Os recursos devem ser encaminhados por email para o endereço peteducampoufsc@gmail.com, com cópia para thaise.guzzatti@ufsc.br. O assunto do email deverá ser: "Seleção de bolsistas e não bolsistas 2024.2 - Recurso".

12- DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data Horários	Etapas	Local
02/12/2024 – 10/12/2024 (até 18:00)	Período de inscrição	https://forms.gle/37z9mhZR8LxoAYsK9
10/12/2024 (até 22:00)	Publicação das inscrições homologadas	Pet educampo ufsc https://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/
12/12/2024	Resultado da Primeira Avaliação (Candidatas/es/os classificados para a Segunda Avaliação)	Pet educampo ufsc https://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/
13/12/2024 09:00 – 12:00	Segunda Avaliação: entrevistas	Link a ser divulgado
13/12/2024 (até 18:00)	Divulgação do Resultado Provisório	Conforme agenda a ser divulgada no dia 17/04/2024 no



		site https://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/
16/12/2024 Até 08h	Interposição de recursos quanto ao resultado provisório	https://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/
16/12/2024	Divulgação do resultado final	https://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.2 Informações adicionais/recursos poderão ser sanados pelo e-mail: peteducampoufsc@gmail.com, com cópia para thaise.guzzatti@ufsc.br.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades, falsidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará automática e irrevogável desclassificação do(a) candidato(a).

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

Prof^ª. Thaise Guzzatti
Tutora do PET
Educampo UFSC